



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL Nº 8 - TRE/ZE010

A EXMA. DR.^a KELLY GASPAR DUARTE, MM.^a JUÍZA DA 10.^a ZONA ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral.

Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificção de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, **a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025**, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, § 2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021.

A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em:

www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor

E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (2) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Fábio Cesar Dias Dantas (Técnico Judiciário), o digitei, conferi e subscrevo.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS
Técnico Judiciário/Chefe de Cartório
Assina por ato delegatório - Port. 3/2013



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CESAR DIAS DANTAS, Chefe de Cartório**, em 28/02/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1825328** e o código CRC **0A1FCE30**.



000010-57.2025.6.12.8010

1825328v6